



Comunicado FIES

NOVO FIES – AUMENTO DO TETO DE FINANCIAMENTO MEDICINA – SEMESTRE 2º / 2025

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no uso das atribuições como Agente Operador no Novo Fundo de Financiamento Estudantil, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, combinada com a Portaria MEC nº 209, de 07 de março de 2018, informa que o Ministério da Educação – MEC publicou a Resolução MEC nº 63, de 24 de julho de 2025, aumentando o valor do teto de financiamento estudantil para o curso de **MEDICINA** de R\$ 60.000,00 para R\$ 78.000,00 a partir do semestre 2º/2025.

O aumento do teto de financiamento estudantil, regulamentado pela resolução nº 63 do MEC, contempla somente o curso de MEDICINA e tem seus efeitos a partir das contratações e aditamentos de renovação que tenham como referência o 2º semestre de 2025 e posteriores. Para os demais cursos, permanece o teto máximo de Financiamento de R\$42.983,70.

Reforçamos que os efeitos da Resolução nº 63 do MEC não são retroativos aos semestres com referência 1/2025 e anteriores, portanto, mesmo que realizados de forma extemporânea, não terão reflexo no aumento do teto.

Alertamos que o percentual de financiamento concedido ao estudante pelo Ministério da Educação, no momento da seleção para o FIES, não sofre qualquer alteração com a publicação da resolução nº 63 do MEC, portanto, permanece inalterado.

O cálculo do financiamento estudantil se dá pela aplicação do percentual concedido ao estudante (Y) sobre o valor da semestralidade atual com desconto (W).

$$X = W \cdot Y\%$$

Deste modo, primeiro se aplica o percentual de financiamento obtido pelo estudante sobre o valor da semestralidade e caso o resultado seja maior que o teto estabelecido, o Agente Operador limitará o valor do financiamento ao mesmo valor do teto, qual seja, R\$ 78.000,00, caso contrário, o financiamento não sofrerá limitações.

ATENÇÃO!

Aditamentos de renovação dos contratos de Medicina 2º/2025, realizados antes da publicação da Resolução:

Para os contratos dos estudantes de Medicina que tenham realizado validação do aditamento entre os dias 14 e 25 de julho, ainda com o teto anterior de R\$60.000,00 temos as seguintes orientações:

As Instituições de Ensino deverão:

- Efetuar o levantamento dos estudantes com aditamentos de medicina já validados nesse período.
- Realizar contato com o estudante para solicitar a confirmação de que ele deseja refazer seu aditamento de renovação considerando o novo teto. Nesse momento a IES deverá alertar o estudante sobre as consequências do aumento do teto e a possível necessidade de ajuste dos fiadores, conforme destaque abaixo.
- Encaminhar até a data limite de 30/08/2025 a lista dos estudantes à regional de governo de sua vinculação, juntamente com as informações necessárias a realização do aditamento (*Valor Semestre Atual com Desconto, Semestre a ser cursado e respostas a todas as perguntas do questionário de aditamento*), também deve ser enviado o “de acordo” do estudante contendo a descrição clara que ele (estudante) compreende o impacto da majoração dos valores financiados e possível necessidade de troca de fiadores em decorrência do aumento do valor financiado pelo Novo FIES.

Aditamentos de renovação dos contratos de Medicina 2º/2025, iniciados pelas IES antes da publicação da Resolução, mas em situação “Pendente de Validação”

Para estes contratos, a CAIXA retornará o status a partir de 01 de agosto de 2025 para “Não iniciado pela CPSA” para que sejam novamente iniciados os aditamentos pelas IES, para validação pelos estudantes contemplando o novo teto de financiamento.

Ressaltamos que deverão ser considerados os mesmos valores de semestralidade praticados antes da alteração da Resolução nº63 do MEC.

Ressaltamos que aos estudantes que possuem fiadores nos contratos, caso optem por refazer seus aditamentos de renovação 2º/2025 considerando o novo teto de medicina, devem atentar para ao regramento do Novo FIES, quanto à possibilidade de que o SIFES aponte necessidade de comprovação de renda do fiador, compatível com o aumento do valor financiado pelo estudante.

Enfatizamos que o percentual de financiamento é aplicado ao valor da semestralidade atual com desconto, tendo o teto somente a função de limitador do financiamento.

Esclarecemos que o aumento do limite do valor global do financiamento estudantil ocorrerá de forma automática e será recalculado se o “saldo disponível” do limite (Limite de Crédito Atual menos a soma dos valores já contratados) for menor que o valor a ser contratado no Aditamento de Renovação.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos por meio dos telefones abaixo ou pelas Gerências de Governo da CAIXA vinculadas a região da instituição de ensino.

Brasília, 04/08/2025

Alô CAIXA

4004 0104 (Capitais e regiões metropolitanas)

0800 104 0104 (Demais regiões)

SAC 0800 726 0101

Ouvidoria 0800 725 7474